RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SD nº	:	313/PMRB/2026
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Gean Francesco Chitolina
Unidades atendidas se a demanda for consolidada	:	Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCERB
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas
Vigência da contratação:	:	☐12 meses ☒ Outro: 4 meses

Objeto: Análise de viabilidade técnica para decoração natalina, compreendendo locação, montagem, desmontagem e manutenção, incluindo o fornecimento de todo o material necessário, para a 6ª Edição do Natal Brilhante.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação**,** para subsidiar a elaboração do Memorial Descritivo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1. Equipe Técnica:

O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2. Legislação Específica para o Objeto:

☒ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo referente ao objeto estudado.

☐ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

1.3. Licitação Anterior:

☐ O objeto estudado não foi adquirido pelo município nos últimos anos, não constando em nossos arquivos licitação anterior cujas informações possam subsidiar o presente estudo.

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

☐ O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº _____, Modalidade nº _____, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☒ O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo nº 097/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2026, não servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

Haja visto que cada ano os projetos são únicos e inovador, visando maior atratividade para os munícipes e visitantes.

Com uma decoração de Natal diferente anualmente promovemos o dinamismo cultural, visando atrair turistas, fortalecer o comércio local e garantir a satisfação da população, ao oferecer novas experiências e renovar o visual das cidades a cada ano, fortalecendo o sentimento de pertencimento e união, valorizando os espaços públicos e as tradições.

A cada ano, a população tem uma nova experiência e um novo olhar sobre o Natal na cidade, o que mantém o evento relevante e estimulante.

1.4. Razões da escolha da modalidade:

A modalidade sugerida por esta equipe é o Pregão eletrônico, por se tratar de serviço comum. A Lei Federal nº 14.133/21, está a expressa referência à modalidade de pregão sob a forma eletrônica (artigo 28, inciso I, e artigo 29 "caput" e parágrafo único, combinados com o artigo 17, § 2º)

O Pregão Eletrônico permitirá maior ampliação da disputa e oportunidade de negócios, transparência, economia e celeridade.

1.5. Justificativa para a inversão de fases:

Propõe-se a adoção da inversão de fases no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para execução da decoração natalina do Município de Rio Brilhante/MS, vinculada à 6ª edição do evento Natal Brilhante, com a antecipação da habilitação em relação às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha decorre da avaliação conjunta das características da execução, dos riscos envolvidos e da vinculação da utilidade do objeto a período determinado. A contratação compreende locação, transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

elementos cenográficos e luminosos, incluindo estruturas de grande porte, instalações elétricas e brinquedo destinado ao público infantil. Essas atividades demandam coordenação operacional e comprovação de aptidão compatível com as parcelas relevantes da contratação, especialmente em razão da utilização dos espaços pela população.

Entre os componentes previstos encontram-se árvore natalina com estrutura metálica de, no mínimo, dez metros, portais, arcos e outros elementos instalados em áreas de circulação, além de trenzinho interativo sobre trilhos. A execução exige que a futura contratada demonstre, pelos documentos de habilitação legalmente admissíveis e pertinentes ao objeto, condições de assumir as obrigações técnicas e operacionais correspondentes.

A programação prevê a abertura do evento em 27 de novembro de 2026 e seu encerramento em 30 de dezembro de 2026. A disponibilização tempestiva das estruturas, com condições adequadas de funcionamento e segurança, constitui elemento essencial do resultado pretendido. Eventual atraso pode comprometer parcela significativa do período de fruição da decoração e das atrações, cuja utilidade não é integralmente recuperada pela execução posterior à programação natalina.

No procedimento ordinário, a análise da habilitação concentra-se inicialmente no licitante mais bem classificado. Caso ele não comprove os requisitos exigidos, torna-se necessária a análise dos participantes subsequentes, conforme a ordem de classificação. Embora esse rito normalmente favoreça a economia de atos administrativos, eventuais inabilitações sucessivas podem prolongar a definição do contratado após a disputa de preços e reduzir o tempo disponível para mobilização, montagem, testes e correções.

Com a antecipação da habilitação, pretende-se concentrar a verificação documental em etapa anterior à disputa, permitindo que a competição por preços ocorra entre participantes cuja aptidão para contratar já tenha sido examinada. O benefício esperado consiste na redução da possibilidade de sucessivas análises de habilitação após o julgamento das propostas, conferindo maior previsibilidade à conclusão da seleção e ao planejamento das etapas de execução.

Reconhece-se que a medida amplia o volume inicial de documentos a serem examinados, pois a análise não ficará restrita ao primeiro colocado. No caso concreto, considera-se esse esforço proporcional ao benefício pretendido, diante da combinação entre execução em espaços de uso público, presença de instalações elétricas e estruturas de grande porte,

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

disponibilização de atração infantil e necessidade de cumprimento de calendário determinado. A justificativa, portanto, decorre da avaliação conjunta dessas circunstâncias, e não exclusivamente da proximidade da data do evento.

A antecipação da habilitação não assegura, isoladamente, a execução satisfatória do contrato nem substitui o planejamento tempestivo, a definição precisa das especificações, a fiscalização, os testes e as verificações de segurança. Sua finalidade é organizar a seleção de modo compatível com os riscos identificados, preservando o tempo necessário às providências posteriores à contratação.

Os benefícios esperados compreendem:

a) concentração da análise da aptidão dos participantes em momento anterior à disputa de preços;

b) redução da possibilidade de sucessivas verificações de habilitação após o julgamento, em decorrência da inabilitação de licitantes classificados;

c) maior previsibilidade para a conclusão do certame e para a organização da mobilização, montagem, testes e liberação das estruturas;

d) adequação do procedimento às características operacionais e ao período determinado de utilização do objeto.

A adoção desse procedimento deverá preservar a competitividade, a isonomia e o julgamento objetivo. Os requisitos de habilitação serão limitados ao necessário para demonstrar a aptidão para a contratação, mediante critérios pertinentes e proporcionais às obrigações previstas, sem exigências excessivas ou restrições injustificadas à participação. Permanecerão assegurados os procedimentos legais de diligência, saneamento e exercício do direito de recurso.

A inversão também não altera o enquadramento do objeto como serviço comum, desde que seus padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos no edital e nos respectivos anexos. As exigências de segurança e de capacidade de execução deverão ser traduzidas em requisitos verificáveis, compatíveis com a utilização do pregão eletrônico.

Diante dessas circunstâncias, considera-se tecnicamente adequada a antecipação da fase de habilitação, mediante aprovação motivada pela autoridade competente e previsão expressa no edital. A operacionalização deverá observar a regulamentação aplicável e as

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

funcionalidades da plataforma eletrônica adotada, com definição clara da sequência dos atos e dos procedimentos recursais.

1.6. Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

Não se aplica.

1.7. Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

☐ Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

☒ Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a contratação não requer consolidação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A decoração natalina dos espaços públicos de Rio Brilhante/MS constitui o objeto da contratação vinculada ao processo PCA2026085, no âmbito da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCERB. A medida se destina a viabilizar a ambientação da 6ª edição do evento Natal Brilhante, iniciativa que integra o calendário de festividades municipais e que se articula diretamente às atribuições da Fundação no fomento a atividades culturais, turísticas, esportivas e de lazer no Município.

A ornamentação temática dos espaços públicos cumpre papel relevante na criação de ambientes acolhedores, atrativos e compatíveis com o período de final de ano, favorecendo cenários de convivência, contemplação e interação entre famílias e amigos. A ausência de decoração adequada compromete a ambientação visual do Município nesse período, reduz a atratividade dos locais que recebem o Natal Brilhante e limita o aproveitamento desses espaços pela população e pelos visitantes. A realização de um evento dessa natureza exige planejamento e estruturação compatíveis com sua proposta, de modo que a inexistência ou insuficiência de elementos decorativos prejudica a experiência dos participantes e compromete a identidade visual e a atratividade da programação natalina, tornando necessária a adoção de providências administrativas que assegurem decoração apropriada, observados critérios de qualidade, segurança, funcionalidade e economicidade.

A não contratação acarretaria prejuízos concretos à realização do evento. Além da redução da atratividade visual e do enfraquecimento da identidade do Natal Brilhante, deixariam de ser explorados os efeitos positivos associados à valorização dos espaços públicos, à

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

ampliação das oportunidades de convivência e lazer e à atração de visitantes de outros municípios. Também restariam comprometidos os reflexos econômicos do evento, especialmente para comerciantes e prestadores de serviços locais, que se beneficiam da circulação de pessoas e do estímulo ao consumo no período natalino. No plano social e cultural, a ausência de ornamentação afetaria a continuidade de uma iniciativa que promove integração comunitária, acesso ao lazer e valorização das tradições de final de ano.

Os beneficiários diretos da contratação compreendem a população em geral do Município, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como famílias, grupos de amigos e demais interessados em participar das festividades. A decoração também alcança visitantes de municípios vizinhos e turistas que se deslocarem a Rio Brilhante para prestigiar o evento, contribuindo para consolidar o Município como destino de lazer e convivência no período de final de ano. De forma indireta, a iniciativa beneficia comerciantes, empreendedores e prestadores de serviços locais, na medida em que a valorização dos espaços públicos e a atração de visitantes tendem a favorecer a movimentação econômica durante as festividades.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Os serviços contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDD
1	**Bolas iluminadas** de 1 m;	Un	40
2	**Estrelas Cadentes** iluminadas de 3 metros	n	24
3	**Caixa de presente cenográficas** de 1x1 metros.	Un	08
4	**Canhões de Led** de 2000w verde ou azul ou metálica	Un	30
5	**Conjunto cenográfico natalino, composto por:** Casa de grande porte em estrutura metálica, madeira e materiais para uso externo, com ambientação interna e externa contendo presentes, pinheiros, cercas, festões, laços e elementos natalinos; acompanhada por um trenó cenográfico do Papai Noel com renas e uma poltrona gigante em veludo vermelho	Conj	1

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

6	**Túnel de entrada** com 05 portais em formato de estrela, com medidas aproximadas de 3,5 m de altura	Conj	1
7	**Conjunto cenográfico arvore central, composto por:** Árvore de Natal Central com estrutura metálica de no mínimo 10 metros; Acompanhada de seu revestimento externo, iluminação e complementos decorativos da árvore; revestimento de festão e enfeites natalino**,** para ficar bonito durante o dia e a noite.	Conj	1
8	**Grandes arcos iluminados** de aproximadamente 8 x 4 metros	Un	2
9	**Papai Noel gigante** cenográfico com aproximadamente 4 metros	Un	1
10	**Conjunto cenográfico concha acústica, composto por:** Revestimento em sublimação formando moldura na concha acústica, servindo de base para receber os lustres; Acabamento em luzes e microlâmpadas de LED para concha acústica; **Decoração e enfeites natalinos** para composição do cenário para concha acústica.	Conj	1
11	**Túnel de luzes:** Percurso iluminado de aproximadamente até a árvore principal, com microlâmpadas e mangueiras de led com medidas aproximadas de 3,5m de altura por 2,5m de comprimento cada.	Un	20
12	**Conjunto para cenário de fotos composto por:** Um balão cenográfico iluminado para fotos; Acompanhado de um cesto cenográfico iluminado dimensionado para a entrada de pessoas; Uma caixa de presente cenográfica gigante de 3x3 metros com iluminação.	Conj	1
13	**Conjunto do presépio composto por:** Estrutura estilo manjedoura em metal iluminada de aproximadamente 3 x 3 m; Composição de pinheiros iluminados ao fundo; 6 (Seis) personagens em fibra com aproximadamente 1,5 m cada; Ambientação completa com elementos rústicos e cenografia temática.	Conj	1
14	**Coração iluminado** de 4 x 4 m em estrutura metálica;	Un	1
15	**Letreiro luminoso de boas-vindas "Natal Brilhante",** sendo placa grande de 3m rodeada de luzes e strobos;	Un	1

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

16	**Intervenção cenográfica** na rotatória central, sendo estrela cadente de 3,5m de altura;	Un	1
17	**Intervenções cenográficas** nas 04 esquinas da Praça Central, sendo 03 estrelas cadentes de 3,5m de altura e 1 pinheiro de 3m de altura	Conj	4
18	**Esculturas de estrelas cadentes** iluminadas de 3,5 m em pontos estratégicos, sendo 06 peças em estrutura metálica de 3,5m com acabamento em microlâmpadas de Led e mangueira de Led	Conj	1
19	**TRENZINHO INTERATIVO COM DECORAÇÃO NATALINA:** Percurso sobre trilhos e ambientação temática natalina. Capacidade: transporte de até 12 crianças simultaneamente. Faixa etária: destinado a crianças de até 12 anos. Área do percurso: instalação dos trilhos em espaço de 12,00 m × 5,00 m. Cercamento: instalação de cerca delimitando uma área de 15,00 m × 10,00 m ao redor da atração. Revestimento do entorno: instalação de grama sintética na área ao redor do trenzinho, dentro do espaço delimitado. Decoração temática: aplicação de enfeites natalinos no trenzinho e no cercamento, compondo o acabamento visual da atração. Ambientação cenográfica: organização e composição do cenário em torno do espaço, com distribuição dos elementos decorativos de forma integrada à temática natalina, preservando as áreas de circulação, embarque e desembarque.	Un	1

Informamos que após estudo técnico verificou-se a necessidade de alteração de algumas quantidades e itens constante na DFD, visando um projeto mais completo e realista.

A empresa vencedora deverá capacitar os monitores dos brinquedos indicados pela contratante.

Estão inclusos todos os custos com transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos materiais e brinquedos.

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pelos fiscalizadores, devendo a Contratada observar todas as determinações repassadas por eles, e orientações da Comissão de Eventos do município.

Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento.

A contratada deverá comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação de elementos após a sua remoção, em condições iguais

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

ou melhores às encontradas antes da execução do projeto. Quaisquer danos aos pisos e superfícies deverão ser recuperados PELA CONTRATADA.

A contratada deverá providenciar os reparos, consertos ou a confecção de novas peças de todas as peças decorativas danificadas.

A contratada ficará responsável pela assistência técnica na instalação e desinstalação dos brinquedos, capacitação para condutores, e orientação para monitor local caso haja algum problema.

Segue alguma imagens ilustrativas:



Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME LITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F







Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F



Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F





Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F





4. DA VISTORIA TÉCNICA:

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

4.4.1 As proponentes interessadas em participar do presente certame poderão realizar vistoria do local onde serão instalados os serviços objeto dessa licitação para conhecimento da situação em que se encontra, antes da formulação da proposta de preços.

4.4.2 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.3 Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento das instalações, dúvidas ou dificuldades técnicas não previstas de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4.4 As vistorias, medições e qualquer outra forma de análise do local correrão por conta e risco da empresa interessada;

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da Forma de Solicitação dos Serviços:

Após a assinatura do contrato, será emitido a ordem de serviço, para início imediato da confecção e preparação dos itens licitados. Ficando à critério da contratada o início da montagem, devendo cumprir o prazo final de instalação e entrega.

5.2. Do Prazo para a Realização do Serviço:

Os serviços iniciam na assinatura do contrato, devendo estar instalados até o dia 26 de novembro de 2026.

Os serviços de decoração deverão contemplar o projeto intitulado “Natal Brilhante”, com as suas devidas especificações constantes no item 3 deste termo de referência:

Programação Prevista	**Datas**
Início dos eventos com acender das luzes	27/11/2026
Encerramento	30/12/2026

5.3. Do Local e Horário da Prestação de Serviço:

Os serviços poderão ser executados diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados;

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

A Administração Municipal não possui vínculo empregatício de nenhuma natureza com os profissionais da empresa contratada, mas se reserva o direito de recusar aqueles que não preencherem as condições necessárias para o bom desempenho do serviço.

A decoração e os brinquedos deverão serem instalados na Praça Central de Rio Brilhante – MS – Dr. Boaventura, localizada na Rua Prefeito Athayde Nogueira - Centro.

5.4. Da Vigência da Contratação:

4 (quatro) meses, a contar da assinatura da assinatura do contrato.

5.5. Da qualificação Técnica

A qualificação técnica deverá demonstrar a aptidão da licitante e dos profissionais indicados para executar as atividades essenciais da contratação, mediante exigências pertinentes e proporcionais ao objeto, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a instalação de elementos cenográficos em espaços de circulação pública, estruturas de grande porte, iluminação e brinquedo destinado ao público infantil, as exigências deverão concentrar-se nas atividades cuja execução inadequada possa comprometer a segurança, a funcionalidade e a disponibilização tempestiva da solução.

DELIMITAÇÃO DAS PARCELAS RELEVANTES

Para a definição dos requisitos de experiência anterior, deverão ser consideradas as seguintes atividades, conforme sua efetiva composição no objeto:

a) montagem e instalação de estruturas cenográficas ou decorativas temporárias, com elementos de sustentação e fixação;

b) instalação de sistemas de iluminação decorativa ou de instalações elétricas temporárias de características compatíveis;

c) montagem e instalação de brinquedos ou equipamentos recreativos mecanizados, compatíveis com as características e os riscos do trenzinho previsto na contratação.

A equipe técnica deverá correlacionar essas atividades aos itens da planilha e registrar a justificativa de sua relevância, considerando os riscos de instabilidade estrutural, falhas elétricas e acidentes com usuários. A exigência não será estendida indistintamente a todos os elementos ornamentais ou acessórios.

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

O Termo de Referência e o edital deverão apresentar de maneira objetiva as parcelas cuja experiência será exigida, distinguindo a comprovação operacional da empresa e a comprovação profissional aplicável às atividades regulamentadas.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A licitante deverá apresentar atestado ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços similares às parcelas relevantes definidas no instrumento convocatório, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A similaridade será aferida pelas características técnicas e pelas atividades efetivamente executadas. Não será exigida identidade integral com o objeto, reprodução do projeto cenográfico, utilização das mesmas denominações comerciais ou experiência exclusivamente em eventos natalinos.

Para as atividades não sujeitas à fiscalização de conselho profissional, a comprovação ocorrerá por meio dos atestados emitidos pelos respectivos contratantes. Para as atividades regulamentadas, serão observados os documentos e procedimentos de certificação aplicáveis ao conselho competente, inclusive os relativos ao acervo operacional, quando cabíveis.

Não será exigida Certidão de Acervo Técnico-Profissional — CAT em nome da pessoa jurídica. A documentação apresentada deverá permitir distinguir a experiência da empresa daquela pertencente aos profissionais integrantes de sua equipe.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para as parcelas relevantes sujeitas ao exercício de profissão regulamentada, a licitante deverá indicar profissional ou profissionais legalmente habilitados, com atribuições compatíveis com as atividades a serem assumidas e experiência comprovada em serviços de características semelhantes.

A comprovação será realizada mediante atestado de responsabilidade técnica acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico-Profissional — CAT, no âmbito do Sistema Confea/Crea, ou documento equivalente admitido pelo conselho profissional competente.

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

A mera apresentação de registro profissional não substituirá a comprovação de experiência exigida, assim como a experiência em determinada atividade não autorizará o profissional a assumir serviços estranhos às suas atribuições legais.

Será admitida a indicação de profissionais distintos para as atividades estruturais, elétricas e mecânicas, conforme as competências necessárias. Um mesmo profissional poderá assumir mais de uma atividade quando suas atribuições legais abrangerem integralmente os respectivos serviços.

REGISTRO PROFISSIONAL E DISPONIBILIDADE DA EQUIPE

O registro ou a inscrição da empresa e dos profissionais em conselho profissional será exigido quando legalmente aplicável às atividades abrangidas pela contratação, sem imposição indiscriminada de inscrição em múltiplos conselhos.

A disponibilidade dos profissionais poderá ser demonstrada por vínculo societário, vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou compromisso de contratação futura acompanhado da anuência expressa do profissional, não se exigindo vínculo empregatício como condição exclusiva de habilitação.

Os profissionais indicados deverão participar da execução das atividades sob sua responsabilidade. Sua substituição dependerá de aprovação da Administração e da indicação de profissional com experiência equivalente ou superior e atribuições compatíveis.

ANÁLISE CONJUNTA DOS ATESTADOS

Será admitida a apresentação conjunta de atestados para comprovação das diferentes atividades exigidas, sem limitação arbitrária de seu número e sem obrigatoriedade de que todas as parcelas tenham sido executadas em um único contrato.

Não serão estabelecidas restrições relativas ao município, à unidade da Federação ou à natureza pública ou privada do contratante anterior, nem prazo de validade para a experiência registrada nos atestados.

Neste planejamento, mantém-se a opção de não estabelecer quantitativos mínimos de experiência anterior, por não haver demonstração técnica específica de que determinado volume previamente executado seja indispensável à comprovação da aptidão. A avaliação deverá concentrar-se na compatibilidade das atividades e em sua complexidade, mediante critérios objetivos previamente definidos.

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

A ausência de quantitativos mínimos não dispensará a comprovação das parcelas exigidas nem permitirá aceitar experiência sem relação técnica com as obrigações da contratação.

VERIFICAÇÃO E DILIGÊNCIAS

Os documentos deverão permitir identificar o emitente, a empresa ou o profissional a que se referem, os serviços executados e os elementos necessários à verificação de sua compatibilidade com as exigências.

Havendo dúvida relevante quanto ao conteúdo, à autenticidade ou à abrangência da documentação, a Administração poderá realizar diligências, inclusive junto ao emitente e ao conselho profissional, e solicitar documentos de suporte pertinentes, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratos e notas fiscais poderão ser solicitados justificadamente em diligência, sem constituírem exigência automática e indistinta de apresentação com todos os atestados.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO

Antes do início das respectivas atividades, a contratada deverá apresentar os registros de responsabilidade técnica legalmente exigíveis para os serviços contratados, mediante ART, RRT, TRT ou instrumento correspondente, conforme as atribuições dos profissionais responsáveis.

Esses registros referem-se à execução do futuro contrato e não deverão ser exigidos antecipadamente de todos os licitantes como documentos de habilitação.

A contratada deverá disponibilizar equipe, materiais, ferramentas e equipamentos adequados à montagem, manutenção e desmontagem, observando as normas de segurança e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A habilitação técnica não substituirá a inspeção das instalações, os testes de funcionamento e as verificações necessárias à liberação das estruturas e do brinquedo para utilização pelo público.

A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para fazer a montagem, a manutenção durante o período do contrato, caso seja necessário e a posterior desmontagem.

A empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da assinatura do contrato, a cartela de cores com as respectivas referências do sistema Pantone dos materiais e elementos decorativos previstos no projeto, especialmente aqueles

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

que possuam revestimentos, tecidos, acabamentos ou outros componentes cuja tonalidade seja relevante para a composição visual da decoração natalina, para aprovação da Comissão do Natal Brilhante. A execução dos serviços e a fabricação dos elementos decorativos deverão observar rigorosamente as cores aprovadas, sendo vedada qualquer alteração sem autorização prévia da Administração. A aprovação das cores não exime a contratada da responsabilidade pelo cumprimento das demais especificações técnicas e contratuais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

O quantitativo detalhados de serviços, segue em tabela no item 3 deste ETP, o qual as quantidades estimadas referem-se à necessidade na realização dos levantamentos e estudos.

Os quantitativos do objeto em questão foram descriminados detalhados, assim também como suas características e componentes.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Para a estimativa de preços dos serviços para este estudo foi encaminhada cotação para três fornecedores, sendo encaminhado para o setor de compras para finalização da pesquisa, sendo o valor inicial estimado de referência R$ 744.200,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), conforme anexo.

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDD	ALBERTO – CNPJ 20.676.279/0001-35	VALERIA - CNPJ 11.728.492/0001-52	LEIA PAULA – CNPJ 09.641.320/0001-30	PREÇO MEDIO TOTAL
1	**Bolas iluminadas** de 1 m;	Un	40	R$ 39.600,00	R$ 44.800,00	R$ 42.000,00	R$ 42.133,33
2	**Estrelas Cadentes** iluminadas de 3 metros	Un	24	R$ 46.800,00	R$ 54.000,00	R$ 51.600,00	R$ 50.800,00
3	**Caixa de presente cenográficas** de 1x1 metros.	Un	08	R$ 11.840,00	R$ 12.800,00	R$ 12.640,00	R$ 12.426,67
4	**Canhões de Led** de 2000w verde ou azul ou metálica	Un	30	R$ 23.400,00	R$ 33.000,00	R$ 30.300,00	R$ 28.900,00
5	**Conjunto cenográfico natalino, composto por:** Casa de grande porte em estrutura metálica, madeira e materiais para uso externo, com ambientação interna e externa contendo presentes, pinheiros, cercas, festões, laços e elementos natalinos; acompanhada por um	Conj	1	R$ 79.900,00	R$ 89.950,00	R$ 85.800,00	R$ 85.216,67

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

	trenó cenográfico do Papai Noel com renas e uma poltrona gigante em veludo vermelho						
6	**Túnel de entrada** com 05 portais em formato de estrela, com medidas aproximadas de 3,5 m de altura	Conj	1	R$ 25.600,00	R$ 26.120,00	R$ 25.880,00	R$ 25.866,67
7	**Conjunto cenográfico arvore central, composto por:** Árvore de Natal Central com estrutura metálica de no mínimo 10 metros; Acompanhada de seu revestimento externo, iluminação e complementos decorativos da árvore; 2 grandes arcos iluminados de aproximadamente 8 x 4 metros; Papai Noel gigante cenográfico com aproximadamente 4 metros.	Conj	1	R$ 11.300,00	R$ 16.050,00	R$ 15.550,00	R$ 14.300,00
8	**Grandes arcos iluminados** de aproximadamente 8x4 metros.	Un	2	R$ 14.800,00	R$ 15.900,00	R$ 15.000,00	R$ 15.233,33

Assinado por 3 pessoas: JEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FERROZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

9	**Papai Noel gigante** cenográfico com aproximadamente 4 metros	Un	1	R$ 17.850,00	R$ 21.000,00	R$ 19.900,00	R$ 19.583,33
10	**Conjunto cenográfico concha acústica, composto por:** Revestimento em sublimação formando moldura na concha acústica, servindo de base para receber os lustres; Acabamento em luzes e microlâmpadas de LED para concha acústica; **Decoração e enfeites natalinos** para composição do cenário para concha acústica.	Conj	1	R$ 18.850,00	R$ 25.300,00	R$ 24.750,00	R$ 22.966,67
11	**Túnel de luzes:** Percurso iluminado de aproximadamente até a árvore principal, com microlâmpadas e mangueiras de led com medidas aproximadas de 3,5m de altura por 2,5m de comprimento cada.	Un	20	R$ 43.000,00	R$ 62.000,00	R$ 59.000,00	R$ 54.666,67

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

12	**Conjunto para cenário de fotos composto por:** Um balão cenográfico iluminado para fotos; Acompanhado de um cesto cenográfico iluminado dimensionado para a entrada de pessoas; Uma caixa de presente cenográfica gigante de 3x3 metros com iluminação.	Conj	1	R$ 29.650,00	R$ 36.500,00	R$ 35.800,00	R$ 33.983,33
13	**Conjunto do presépio composto por:** Estrutura estilo manjedoura em metal iluminada de aproximadamente 3 x 3 m; Composição de pinheiros iluminados ao fundo; 6 (Seis) personagens em fibra com aproximadamente 1,5 m cada; Ambientação completa com elementos rústicos e cenografia temática.	Conj	1	R$ 89.900,00	R$ 99.650,00	R$ 98.800,00	R$ 96.116,67
14	**Coração iluminado** de 4 x 4 m em estrutura metálica;	Un	1	R$ 19.950,00	R$ 29.950,00	R$ 28.100,00	R$ 26.000,00

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FERREIRA DE SOUZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

15	**Letreiro luminoso de boas-vindas "Natal Brilhante",** sendo placa grande de 3m rodeada de luzes e strobos;	Un	1	R$ 31.900,00	R$ 38.990,00	R$ 37.200,00	R$ 36.030,00
16	**Intervenção cenográfica** na rotatória central, sendo estrela cadente de 3,5m de altura;	Un	1	R$ 6.500,00	R$ 12.660,00	R$ 11.150,00	R$ 10.103,33
17	**Intervenções cenográficas** nas 04 esquinas da Praça Central, sendo 03 estrelas cadentes de 3,5m de altura e 1 pinheiro de 3m de altura	Conj	4	R$ 44.000,00	R$ 67.720,00	R$ 75.600,00	R$ 62.440,00
18	**Esculturas de estrelas cadentes** iluminadas de 3,5 m em pontos estratégicos, sendo 06 peças em estrutura metálica de 3,5m com acabamento em microlâmpadas de Led e mangueira de Led	Conj	19	R$ 33.800,00	R$ 41.130,00	R$ 41.120,00	R$ 38.683,33
19	**TRENZINHO INTERATIVO COM DECORAÇÃO NATALINA:** Percurso	Un	19	R$ 61.360,00	R$ 72.990,00	R$ 71.900,00	R$ 68.750,00

Assinado por 3 pessoas: GIAN FRANCESCO CASTOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

	sobre trilhos e ambientação temática natalina. Capacidade: transporte de até 12 crianças simultaneamente. Faixa etária: destinado a crianças de até 12 anos. Área do percurso: instalação dos trilhos em espaço de 12,00 m × 5,00 m. Cercamento: instalação de cerca delimitando uma área de 15,00 m × 10,00 m ao redor da atração. Revestimento do entorno: instalação de grama sintética na área ao redor do trenzinho, dentro do espaço delimitado. Decoração temática: aplicação de enfeites natalinos no trenzinho e no cercamento, compondo o acabamento visual da atração. Ambientação cenográfica: organização e composição do cenário em torno do espaço, com distribuição dos elementos decorativos de forma integrada à temática natalina, preservando as áreas de circulação, embarque e desembarque.						

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

	TOTAL	**R$ 650.000,00**	**R$ 800.510,00**	**R$ 782.0G0,00**	**R$ 744.200,00**

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA R ZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

8. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município bem como ao Plano de Contratações Anual publicado no Decreto nº. 34.279, de 11 de setembro de 2025, sob o n.º PCA2026085.

9. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir dos estudos realizados para o objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Solução 01: Aquisição dos materiais.

Ao adquirir itens de decoração a Administração possui os permanentes e pode usá-los sempre que desejarmos, sem a necessidade de dispender de custos com locação anualmente, porém não se torna vantajoso a aquisição de bens permanentes de pouco uso, necessitando assim de espaço físico para estocagem de material e zelo redobrado por se tratar de itens delicados. Sendo que a compra de decoração natalina de alta qualidade pode ser dispendiosa.

Tendo em vista que são itens natalinos, a aquisição poderá estar obsoleta no ano seguinte e deteriorada.

Outro ponto relevante é a instalação, desmontagem e manutenção durante o evento dessas peças, que necessita de mão de obra qualificada e suficiente, não disponível para o momento.

Solução 02: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem e manutenção, incluindo o fornecimento de todo o material necessário.

Na locação de decoração natalina, tem acesso a itens decorativos de qualidade por uma fração do custo da compra, permitindo uma ampla variedade de estilos de decoração a cada ano, mantendo atualizada, moderna e interessante aos visitantes e munícipes.

Nesta solução não há necessidade de armazenar decorações volumosas durante todo o ano, sendo a manutenção e armazenamento responsabilidade da empresa contratada, sem a preocupação por parte da Administração com limpeza, conserto ou substituições.

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

A locação pode até ser uma escolha sustentável, pois reduz o desperdício de materiais e recursos usados a cada ano.

Outra vantagem é a flexibilidade, pois pode ajustar a quantidade e estilo das decorações de acordo com a necessidade específica de cada ano, tornando mais fácil adaptar-se a diferentes espaços e orçamentos. Além do que cada ano é escolhido um tema, e a locação oferecem vantagens na personalização, adicionando um toque único ao evento.

9.1 Solução sugerida:

Após avaliar as duas soluções sugeridas, esta equipe indica a **Solução 02,** como a mais vantajosa para a Administração, no momento, tendo em vista que esta solução deverá gerar uma economia de mão-de-obra e de material, pois, como não haverá a aquisição de bens permanentes e não será necessário demandar espaço físico para estocagem, evitando o desperdício de decorações que podem ficar obsoletas, deterioradas ou não atenderem as inovações.

Este tipo de contratação oferece uma alternativa prática e econômica à compra de itens decorativos, permitindo que a Administração inove anualmente, permitindo decoração personalizada e sustentável.

Serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, bem definidos e passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes deste Estudo Preliminar.

É público e notório que existem várias empresas que realizam esse tipo de serviços, portanto é evidente que há empresas que podem competir.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destinada à implantação da decoração natalina nos espaços públicos do Município não depende, necessariamente, da realização de outras contratações para sua execução ou contratações correlatas relacionadas à manutenção, adequação ou melhoria dos locais públicos que receberão os elementos decorativos.

Ressalta-se que eventuais contratações relacionadas não configuram, por si só, condição indispensável à realização do objeto, devendo sua necessidade ser avaliada conforme as características dos locais e as especificações técnicas da decoração natalina.

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação a economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação do plano de fiscalização.

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar na perda da agilidade da execução dos serviços e a economicidade, dado a necessidade do pagamento do deslocamento para várias empresas para a complementação da execução dos serviços, além da disponibilidade de mão-de-obra para manutenção de várias empresas. O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral da decoração para seu pleno funcionamento.

Justificamos ainda que haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração gigantesco, com diversos itens possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. Além disso é imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça a um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos pela empresa licitada para este fim. O que no nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor, sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a instalação sob pena de correrrmos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para um evento desta magnitude.

Portanto, o julgamento por menor preço por lote facilita no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto pela empresa, e na economia de escala para a Administração, implicando em aumento de quantitativos e, consequentemente, na redução de preços a serem pagos;

Nesse sentido, a contratação única, com todos os itens necessários à execução, é economicamente mais viável e mais adequada ao procedimento licitatório a ser processado.

12. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

☒ O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

☒ O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na prestação de serviço	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes
Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude na execução dos serviços públicos. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas.	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes.
A falta de transparência no processo pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.	
A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição competitivo é fundamental	
O risco de exceder o orçamento alocado para a execução dos serviços. Isso pode	Solicitar a nota de bloqueio antecipada.

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

ocorrer devido a aumentos de preços, custos adicionais não previstos ou má gestão do orçamento.	

Plano Básico de Fiscalização

O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação para atendimento ao calendário do evento.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	**Ação de Contingência**	
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
2	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO.	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	**Ação de Contingência**	
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.		
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Id	**DANO**	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO	
RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.	
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

Id	DANO	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.	
Probabilidade	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Id	DANO	
5	EXECUTAR SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	**Ação Preventiva**	**Unidade Responsável**
a	Fiscalizar de forma objetiva os serviços contratados junto com os executados pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	**Ação de Contingência**	
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

☐ Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

☒ Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

Destinação ambientalmente correta sob responsabilidade da empresa contratada.

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

a) No descarte das embalagens poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja uma gestão de resíduos de canteiro de obras consistente por parte da CONTRATADA;

b) Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se a referida instrução;

c) A CONTRATADA deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

d) No caso de fornecimento de material deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, bem como devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

16. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

17. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS,

(assinado digitalmente)
Fabio Ramos de Souza
Mat. 2544

(assinado digitalmente)
Guilherme Feitoza Rozendo
Mat. 3309

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

☒ Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

☐ Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Rio Brilhante/MS,

(assinado digitalmente)
Gean Francesco Chitolina
Presidente da FUNCERB

Assinado por 3 pessoas: GEAN FRANCESCO CHITOLINA, FABIO RAMOS DE SOUZA e GUILHERME FEITOZA ROZENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F e informe o código 3E31-92E1-7B11-103F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E31-92E1-7B11-103F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 23/10/2026 08:10:19 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIO RAMOS DE SOUZA (CPF 973.XXX.XXX-20) em 23/10/2026 09:42:47 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUILHERME FEITOZA ROZENDO (CPF 148.XXX.XXX-25) em 23/10/2026 10:05:43 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/3E31-92E1-7B11-103F